



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

À Diretora da OEI.

Assunto: Relatório Resultado Final da Tomada de Preço nº 003/2014 – OEI/SDH-PR.

**Senhora Diretora.**

Trata o presente relatório do resultado final da Tomada de Preço nº 003/2014 – OEI/SDH-PR – Técnica e Preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de metodologia de pesquisa, bem como instrumentos de pesquisa sobre a situação social das pessoas com deficiência que vivem em comunidades quilombolas no Brasil, conforme Especificações constantes do Anexo "A", do Edital da Tomada de Preços ora relatada, conforme solicitado no Ofício nº 025, de 11 de julho de 2014 do Departamento de Cooperação Internacional da SDH-PR.

2. O certame foi regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93, em sua atual redação.
3. Foi elaborado minuta do Edital, fls. 011/026, tendo sido aprovada pela Consultoria Jurídica da OEI, conforme Nota Técnica nº 020, de 15 de julho de 2014, fls. 028/034, e autorização para emissão do Edital e sua divulgação, conforme despacho à fls. 036/037.
4. O Aviso da Concorrência foi publicado no Diário Oficial da União, nº 136, Seção 3, de 18/07/2014, pág. 206 e no caderno classificados do jornal Correio Braziliense, do mesmo dia, fls.072/073. O Aviso e o edital, em sua íntegra, foram publicados na página da OEI na web no mesmo dia.
5. Os recursos para atender à despesa com a contratação, no valor estimado de R\$ 125.343,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais) foram bloqueados pela Coordenação de Administração, Finanças e Contabilidade da OEI, fl. 035.
6. No dia e hora marcados no Edital – 20/08, às 10h00, reuniu-se a Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI para recebimento da documentação e proposta relativa ao certame. Apenas a empresa CP2 Consultoria, Pesquisa e Planejamento Ltda-EPP, apresentou documentação e propostas, sendo habilitada, fls. nºs. 074/127. Ato contínuo a Comissão abriu o envelope nº 02 - Proposta Técnica, fls. nºs. 128/219, informando que a análise da documentação seria analisada posteriormente, sendo lavrada a Ata fl. 220.
7. A Comissão passou a analisar a documentação técnica da licitante e em 27/08 emitiu o Relatório de Avaliação da Proposta Técnica, fls.221/227, com a decisão preliminar



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

de **DESCCLASSIFICAR** a licitante, com base no subitem 11.8.1.4 do Edital, por não ter atingido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da Nota Técnica, bem como não ter atingido a nota mínima exigida na avaliação do subitem 11.8.1.3. Do Responsável Técnico e da Equipe, e em atendimento ao § 3º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93: “§ 3º *Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis*”, deu prazo de 08 (oito) dias úteis, improrrogável, para que a licitante apresentasse nova proposta técnica escoimada das causas referidas no item 3 do Relatório.

8. O Relatório de Avaliação da Proposta Técnica e a Ata correspondente, fls. 228/230, foram publicados na página da OEI e encaminhados à licitante por meio de correio eletrônico.

9. Em 09 de setembro expirou o prazo dado a empresa sem qualquer manifestação da licitante. A Comissão reuniu-se em 10/09 para declarar fracassada a Tomada de Preços nº 003/2014 – OEI/SDH-PR, Técnica e Preço, e confirmar a desclassificação da proposta da empresa CP2 Consultoria, Pesquisa e Planejamento Ltda-EPP, conforme Ata fl. 231.

10. Por fim, encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo solicitando autorização para arquivamento tendo em vista a licitação ter sido fracassada, pelo fato de a única empresa que apresentou proposta no certame ter sido desclassificada.

Brasília, DF, 11 de setembro de 2014.

  
**Luiz José da Silva**

Comissão Interna de Gestão de Compras

  
**Telma Teixeira da Silva**

Comissão Interna de Gestão de Compras

  
**Lauro Yoshinori Umeno**

Comissão Interna de Gestão de Compras



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**DE ACORDO.**

Tendo em vista a desclassificação da empresa CP2 Consultoria, Pesquisa e Planejamento Ltda-EPP, pelos motivos constantes no Relatório de Avaliação da Proposta Técnica e Ata datada de 10 de setembro passado, determinando à Comissão Interna de Gestão de Compras o arquivamento do processo e informação à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH-PR.

Brasília, DF. 15 de setembro de 2014.

**IVANA DE SIQUEIRA**  
Diretora da OEI no Brasil